

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE, conforme especificações abaixo:

**2. CONTRATANTES:**

- 2.1. SECRETARIA DE SAÚDE;
- 2.2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
- 2.3. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
- 2.4. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**3. FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão eletrônico, em conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e, bem como suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

**4. JUSTIFICATIVA**

4.1. As diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Madalena, em face da necessidade da contratação de empresa especializada em serviços gráficos, objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Madalena, justificam a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores pertinentes a estas unidades. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de suas finalidades com eficiência, continuidade e economia.

Justifica-se o SRP pelo fato de ser aquisição eventual e futura, não sabendo ao certo a demanda administrativa. Outro ponto que merece destaque é o fato do registro permitir melhor controle de estoque, recurso público empregado e evitar vencimento e danificação dos materiais no Almoarifado. Por fim, as contratações são constantes, variando de acordo com a demanda setorial.

**5. DETALHAMENTO POR SECRETARIA:**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDIDADE
1	ADESIVO PARA ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO – 110 X 30CM. COLORIDO	M2	150
2	ADESIVO PERFURADO P/ ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO –M 110 X 30CM. COLORIDO	M2	100
3	ADESIVO PERSONALIZADO	M2	100
4	ADESIVO DE VINIL 0,08 MONOMÉRICO, SEM IMPRESSÃO, RECORTADA LETRAS OU DESENHOS NO PLOTTER 160CM	M2	100
5	ADESIVO PLOTADO, REFLETIVO	M2	100
6	ADESIVO 4 X 0 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORTE ESPECIAL, ADESIVO VINIL AUTOMOTIVO 0,08 MONIMERICO	M2	100
7	ADESIVO PERFURADO PARA PORTA DE VIDRO	M2	100
8	AGENDA PERSONALIZADA EM CAPA DURA-CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL- 196 FOLHAS- 140 X 207 MM- FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSSET 70G/M2	UNID	300
9	ALVARÁ SANITÁRIO PARA FUNCIONAMENTOTAM 16X24CM, PAPEL AP 180G. COR BRANCA	UND	150
10	ANEXO 3º. PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS, TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	120
11	ATESTADO MÉDICO TAM 22X16, PAPEL AP 75G COR BRANCA	BLOCOS C/100	180
12	BANNER COLORIDO – 1,20 X 0,80CM, ACABAMENTO COM BASTÃO. COLORIDO	UND	180
13	BANNER EM LONA 2,00 X 3,00 MT, ACABAMENTOC/ILHOES COR COLORIDO	UND	110
14	BANNER EM LONA COLORIDA – 2,00 X 3,00CM, ACABAMENTO COM	UND	115

	ILHÕES. COLORIDO		
15	BANNER PLANO DE CONTIGÊNCIA 60 CM X 80 CM. COLORIDO	UND	80
16	BANNER EM LONA 1,20 X 0,80 CM, ACABAMENTO C/BASTÃO. COR COLORIDO	UND	80
17	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE EM LONA COLORIDA	M2	150
18	BOLETIM DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DA TUBERCULOSEF/V, TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	100
19	BOLETIM DE REGISTRO DE DOSES APLICADAS PARA O APIWEB, TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	KITS	100
20	Camisas em Malha PP – com 96% em Poliéster – 4% elastano com gramatura de 220, com sublimação para eventos e programas da secretaria	UNIDADE	500
21	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO 6,0 X 4,0CM.	UNID	90
22	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO 5,8 X 2,2 CM.	UNID	95
23	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO DE 4,7 X 1,8CM.	UNID	100
24	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO, 3,8 X 1,4CM	UNID	105
25	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO, 1,0 X 2,5	UNID	110
26	CADERNETA DE INSULINATAM 8X22, PAPEL 180G. COR BRANCA	UND	900
27	CAPAS DE PROCESSO DE PAGAMENTO PAPEL 75G, 1X0 COR, TAM 31 X 46CM	UND	3000
28	CARDENETA GESTANTE		1500
29	CARTAZ – 29,7 X 42 CM- PAPEL OFFSET 180 GR	UNID	1000
30	CARTAZ – 29,7 X 42 CM- PAPEL OFFSET 120 GR	UNID	350
31	CARTEIRINHA GRAMATURA 180, PAPEL SULFITE, IMPRESSÃO 4X4, FORMATO 15 X 45CM, COM 02 DOBRAS. 10,00 M	UNID	700
32	CARTEIRINHA IMPRESSÃO 1 X 1 COR, NO PAPEL CARTOLINA 180G, NAS DIMENSÕES 11 X 15CM.	UNID	700
33	CARTEIRINHA PAPEL CARTOLINA 180G, FORMATO 11 X 6 CM, COR 1 X 0	UNID	700
34	CARTEIRINHA PAPEL SULFITE 120G, FORMATO 17 X 10 CM, COR 1 X 0	UNID	700
35	CARTEIRINHA PLASTICA IMPRESSÃO EM TINTA VINÍLICA, 1 X 0, COM LOGO DO MUNICÍPIO, TAMANHO 7,5CM DE LARGURA E 10,5 DE ALTURA, (VER MODELO NA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR).	UNID	700
36	CARTÃO ATEND. BOLSA FAMILIATAM 8X22 CM PAPEL 180G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	500
37	CARTÃO CONTROLE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA (COR VERDE) TAM 16,5X24 CM PAPEL 180G. COR BRANCA	UND	1000
38	CARTÃO DA CRIANÇA MENINA (ROSA) TAM 22X48 CM PAPEL 180G. COR-ROSA	UND	700
39	CARTÃO DA CRIANÇA MENINO (VERDE) TAM 22X48 CM PAPEL 180G. COR- AZUL	UNID	700
40	CARTÃO DE SAÚDE – NÚCLEO FAMILIAR PAPEL 40 KGTAM 33X16 CM. COR BRANCA	UND	2000
41	CARTÃO DE SAÚDE (PACS) TAM. 16X12CM. PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	800
42	CARTÃO DE VACINAÇÃO (ESCOLAR. ADULTO, IDOSO) PAPEL 40 KGTAM 33X16 CM. COR BRANCA	UND	800
43	CARTÃO IMUNIZAÇÃO DO IDOSO PAPEL 40 KGTAM 33X16 CM. COR BRANCA	UND	800
44	CARTAZ TAM A4, COUCHÊ, 90G COM BRILHO. DIVERSAS CORES.	UNID	350
45	CARTAZ TAM A4. DIV. CORES, COUCHÊ, COM BRILHO.	UNID	1500
46	CERTIFICADO PAPEL COUCHÊ BRILHO, GRAMATURA 180G, FORMATO 32 X 22 CM, COR 4 X 0.	UNID	800
47	CERTIFICADO PAPEL COUCHÊ BRILHO, GRAMATURA 120G, FORMATO 32 X 22 CM, COR 4 X 0.	UNID	700
48	CERTIFICADO PEQUENO PAPEL COUCHÊ BRILHO, GRAMATURA 120G, FORMATO 15 X 21 CM, COR 4 X 0.	UNID	700
49	CHECKLIST PASSAGEM DE PLANTÃO TAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	100

161

50	CONSOLIDAÇÃO DE PRODUÇÃO TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
51	CONSOLIDAÇÃO MENSAL DA SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
52	CONTINUAÇÃO TAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
53	CONTROLE DE ESTOQUE - TAM A4, PAPEL 75G BRANCA.	UNID	250
54	CONVITE - 15 X 21 CM - COUCHÊ 12° GR	UNID	800
55	CONVITE TAM A4, PAPEL -180G COR BRANCA	UNID	800
56	CÓPIA PRONTUÁRIO TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
57	CRACHÁ PVC IMPRESSÃO DIGITAL 4X1, PRENDEDOR JACAREZINHO, COM SERVIÇO DE FOTOGRAFIA NOS DEPARTAMENTOS INDICADOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.	UNID	150
58	CRACHÁ CARTÃO DUPLEX 350 G, 11 X 14 CM, 4 X 1, FURADO.	UNID	150
59	CRACHÁ COLORIDO C/ CORDÃO LISO, COR AZUL- TAM 4,9X7, 9CM EM PVC, COM SUPORTE E CORDÃO.	UNID	600
60	DADOS PACIENTE F/V, TAM 22X32CM, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
61	DECLARAÇÃO MÉDICO TAM 22X16CM, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
62	DECLARAÇÃO SERVIÇO SOCIAL TAM 22X16, PAPEL 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
63	ENCAMINHAMENTO SERVIÇO SOCIAL TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
64	ENTREVISTA P/AVALIAÇÃO SOCIAL: LAQUEADURA TUBÁRIA, TAM A4, PAPEL AP 63G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
65	ENVELOPE P/PRONTUÁRIO FAMILIA (PACS)37X47CM. COR BRANCA.	UND	1000
66	ENVELOPE TIMBRADO BRANCA - 11,5X 23CM.	UNID	1000
67	ENVELOPE TIMBRADO BRANCA - 26X 36 CM.	UNID	1000
68	E-SUS CADASTRO DOMICILIAR (PACS)F/V, TAM. A4. PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
69	E-SUS CADASTRO INDIVIDUAL (PACS)F/V, TAM. A4. PAPEL 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
70	E-SUS CADASTRO INDIVIDUAL FVTAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
71	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL F/V, TAM A4, PAPEL AP 63G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
72	E-SUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVAF/V TAM. A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
73	EXAME PARA LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
74	FICHA CADASTRO GESTANTE F/V, TAM A4, PAPEL AP 63G COR BRANCA	UND	150
75	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE HANSENÍASE, TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
76	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL TAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
77	FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO (CRIANÇA) TAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
78	FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO (DIABÉTICO) TAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
79	FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO (GESTANTE) TAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
80	FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO (HIPERTENSO) TAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
81	FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO HIPERTENSÃO E DIABETES MELITUS FVTAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
82	FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO RISCO SAÚDE GESTANTE FVTAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
83	FICHA DE EVOLUÇÃO TERAPÉUTICA TAM A4, PAPEL AP 75G. COR	BLOCOS	150

*[Handwritten signatures and marks]*

	BRANCA + PRONTUÁRIO	C/100	
84	FICHA DE EVOLUÇÃO TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
85	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ÓBITO E FETAL TAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
86	FICHA DE PROCEDIMENTOS F/V, TAM. A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
87	FICHA DE REFERÊNCIA – ATENÇÃO BÁSICA TAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
88	FICHA DE REFERÊNCIA 3 VIAS, TAM 22X32CM, PAPEL AP 63G. TRÊS CORES: BRANCA. ROSA E VERDE.	BLOCOS C/100	2000
89	FICHA DE REFERÊNCIA 3 VIAS, TAM A4, PAPEL AP 63G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	800
90	FICHA DE REFERÊNCIA TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	800
91	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO F/VTAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
92	FICHA DE TRATAMENTO DENTÁRIO 1 TAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
93	FICHA DE VACINAÇÃO TAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
94	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL (PACS) TAM. 16X12CM PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	200
95	FICHA INFORMAÇÃO DESPACHO (GABINETE SECRETARIA) PAPEL 750, TAM. 22X16 CM. COR BRANCA	BLOCOS C/100	100
96	FICHA PERINATAL SUSF/V, TAM A4, PAPEL AP 63G COR BRANCA. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
97	FICHA REFERÊNCIA ODONTOLÓGICA 3 VIAS, TAM A4 PAPEL AP 63G E SB 63G COR. BRANCA.	BLOCOS C/100	150
98	FOLDER INSTITUCIONAL 2X2, CORES, PAPEL COUCHÊ, 10G, TAM 16X 24 CM, TAM A4, 2 DOBRAS. F/V.	UNID	800
99	FOLDER INSTITUCIONAL 4X4, CORES, PAPEL COUCHÊ, 10G, TAM 16X 24 CM, TAM A4, 2 DOBRAS. F/V.	UNID	800
100	FOLDERS 4 X 4 CORES PAPEL COUCHÊ 10G, TAM A4, 2 DOBRAS. COR COLORIDO	UND	800
101	FORMULÁRIO AUTORIZAÇÃO COMBUSTÍVEL 2 VIAS PAPEL 750, TAM. 22X16 CM. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
102	FORMULÁRIO BPA-C TAM A4, PAPEL AP 63G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
103	FORMULÁRIO BPA-ITAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
104	FORMULÁRIO ORDEM DE COMPRAS 2 VIAS PAPEL 750, TAM. 22X16 CM. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
105	FORMULÁRIOS DE CAMPO E DE LABORATÓRIO TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
106	FREQUÊNCIA DE CAMPO DOS AGENTES DE COMBATE E ENDEMIAS TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
107	GPS DE ENFERMAGEM PROCEDIMENTOS F/V, TAM A4, PAPEL AP 63G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
108	GPS TAM 16X22 CM, PAPEL 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
109	IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL A4 OFFSET 75G	UNID	2000
110	IMPRESSÃO EM PLÁSTICO ADESIVO- TAM A4, PAPEL 75G. BRANCA	UNID	1000
111	IMPRESSÃO PAPEL ADESIVO – TAM A4, PAPEL 75G.	UNID	1000
112	LEQUES 4 X 4 CORES TAM. 22 X 23 CM COR COLORIDO	UND	1000
113	MAPA ATENDIMENTO DIÁRIO TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
114	MAPA ATENDIMENTO DIÁRIO TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
115	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO (PACIENTE) TAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
116	MAPA MENSAL VIG. NUTRICIONAL ADM. DE SUPLEMENTOS TAM A4,	BLOCOS	150

	PAPEL 75G. COR BRANCA	C/100	
117	MONITORAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICASAGUDASTAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
118	MONITORIZAÇÃO DE DOENÇAS DIARRÉICASTAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
119	NOTIFICAÇÃO COVID-19	BLOCOS C/100	150
120	NOTIFICAÇÃO DENGUE	BLOCOS C/100	150
121	NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA TERMO DE DENÚNCIA, TAM A4, PAPEL AP 63G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	800
122	PANFLETOS 4 X 4CORES, PAPEL COUCHÊ 115G, TAM16 X 24 CM. COR COLORIDO	UND	800
123	PAPEL OFÍCIO A4- TIMBRADO – TAM A4. COR BRANCA	UNID	800
124	PAPEL TIMBRADO A4. COR BRANCA	UNID	800
125	PASTA EM PAPEL TRIPLEX 250G PLASTIFICADA COM BOLSO COR BRANCA	UNID	150
126	PLACA DE INAGUAÇÃO EM AÇO COM GRAVAÇÃO A LASER EM AÇO INOX 60X81	UNID	20
127	PLACA TIPO IMÃ MAGNÉTICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO 60 CM X 25 CM. DIV. CORES	UNID	300
128	PLANFETOS 4 X 4, PAPEL COUCHÊ 115G, TAM 16 X24CM. DIVERSOS. CORES.	UNID	800
129	PLANFETOS DIVERSOS 4 X 4. PAPEL COUCHÊ 115G, TAM 16X24CM. DIV. CORES	UNID	800
130	PLANFETOS PARA CAMPANHA DE INFORMAÇÃO DE EVENTOS 4X4, PAPEL COUCHÊ 115G, TAM 16 X 24 CM. CORES DIVERSAR	UNID	1000
131	PLANILHA CONTROLE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ALIMENTOS (DTA)TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
132	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIATAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
133	PLANILHA DE ÓBITOS 3 ATAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
134	PROGRAMA DE CONTROLE DAS LEISHMANIOSES – INQUÉRITO CANINO: REGISTRO DA COLETATAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
135	PROGRAMA DE CONTROLE FEBRE AMARELA E DO DENGUE, TAM A4, PAPEL AP 75G	BLOCOS C/100	150
136	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE – PNCD – ANTIVETORIAL TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
137	PLAQUETAS DE PATRIMÔNIO IMPRESSA COM NUMERAÇÃO BATIDA E DOIS FUROS (SEQUENCIA A SER ESCOLHIDA) DIMENSÕES 5X2CM	UNID	2000
138	PRONT. ATEND. PRÉ-HOSPITALARTAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	800
139	RECEITUÁRIO AZULTAM 8X22CM, PAPEL SB 75G. COR: AZUL	BLOCOS C/100	150
140	RECEITUÁRIO COMUMTAM 22X16CM, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	800
141	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL TAM 22X16CM, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
142	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL2 VÍAS. TAM. 16X24CM. PAPEL AP 63G E PAPEL JORNAL. DUAS CORES. BRANCA E ROSA.	BLOCOS C/100	800
143	RECEITUÁRIO TAM 22X16CM, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
144	REGISTRO DE AÇÕES (RAAS) 12 PROCEDIMENTOS, TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
145	REGISTRO DE AÇÕES (RAAS)03 PROCEDIMENTOS, TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
146	REGISTRO DE AÇÕES (RAAS)03 PROCEDIMENTOS, TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
147	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, F/VTAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150

148	RELAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS 2 VIAS (EPIDEMIOLOGIA) TAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
149	RELATÓRIO MENSAL DO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE NA ATENÇÃO BÁSICA. TAM. A4, PAPEL AP 75G COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
150	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO (ÚTERO) F/V, TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA + ORDEM DE LÂMINA	BLOCOS C/100	150
151	REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA	BLOCOS C/100	150
152	REQUISIÇÃO/SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	BLOCOS C/100	150
153	RESULTADO DE EXAMES (RESULTADO TESTE RÁPIDO) TAM 22X16 CM, PAPEL 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
154	RESUMO DO RECONHECIMENTO CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE - PCFAD TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
155	SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA- ALÇA CAMISETA - 20 X 30 CM- BAIXA DENSIDADE	unid	700
156	SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA- ALÇA CAMISETA - 20 X 40 CM- BAIXA DENSIDADE	unid	750
157	SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA- ALÇA CAMISETA - 10 X 15 CM	unid	800
158	SIS PRENATAL (ACOMPANHAMENTO) TAM A4, PAPEL AP 63G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
159	SISAN - ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTO F/V, TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
160	SISAN - CONGÊNITA F/VTAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
161	SISAN - DOENÇAS EXANTEMÁTICAS: SARAMPO, 2- RUBÉOLA TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
162	SISAN - GESTANTE HIV TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
163	SISAN - HANSENÍASE F/V, TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
164	SISAN - INTOXICAÇÃO EXÓGENA F/V, TAM A4, PAPEL AP 75G COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
165	SISAN - LEISHMANIOSE VISCERAL F/VTAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
166	SISAN - SÍFILIS EM GESTANTE F/VTAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
167	SISAN - TUBERCULOSE TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
168	SISTEMA MONIT. PRÉ NATAL TAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
169	SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM, F/V. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
170	SQUEEZE COM ARTE PERSONALIZADA 500 ML- ESPECIFICAÇÃO CONFECCIONADO POLIETILENO VIRGEM (ATÓXICO) E FLEXÍVEL, TAMPA COM EXCELENTE SISTEMA DE VEDAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO EM SILK POLICROMIA	unid	1000
171	SUNAN - NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL F/VTAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
172	TABELA TESTE RÁPIDO TAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150
173	TERMO DE CONSENTIMENTO LAQUEADURA TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCA	BLOCOS C/100	150

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDIDADE
1	ADESIVO PARA ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO - 110 X 30CM. COLORIDO	M2	50
2	ADESIVO PERSONALIZADO	M2	100
3	ADESIVO DE VINIL 0,08 MONOMÉRICO, SEM IMPRESSÃO, RECORTADA LETRAS OU DESENHOS NO PLOTTER 160CM	M2	100

4	ADESIVO PLOTADO, REFLETIVO	M2	100
5	ADESIVO 4 X 0 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORTE ESPECIAL, ADESIVO VINIL AUTOMOTIVO 0,08 MONIMERICICO	M2	30
6	ADESIVO PERFURADO PARA PORTA DE VIDRO	M2	100
7	BANNER COLORIDO - 1,20 X 0,80CM, ACABAMENTO COM BASTÃO. COLORIDO	UND	50
8	Camisas em Malha PP - com 96% em Poliéster - 4% elastano com gramatura de 220, com sublimação para eventos e programas da secretaria	UNIDADE	200
9	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO 6,0 X 4,0CM.	UNID	20
10	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO 5,8 X 2,2 CM.	UNID	20
11	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO DE 4,7 X 1,8CM.	UNID	20
12	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO, 3,8 X 1,4CM	UNID	20
13	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO, 1,0 X 2,5	UNID	20
14	CAPAS DE PROCESSO DE PAGAMENTO PAPEL 75G, 1X0 COR, TAM 31 X 46CM	UND	10000
15	CERTIFICADO PAPEL COUCHÉ BRILHO, GRAMATURA 180G, FORMATO 32 X 22 CM, COR 4 X 0.	UNID	50
16	CERTIFICADO PAPEL COUCHÉ BRILHO, GRAMATURA 120G, FORMATO 32 X 22 CM, COR 4 X 0.	UNID	50
17	CERTIFICADO PEQUENO PAPEL COUCHÉ BRILHO, GRAMATURA 120G, FORMATO 15 X 21 CM, COR 4 X 0.	UNID	50
18	ENVELOPE TIMBRADO BRANCA - 11,5X 23CM.	UNID	1000
19	ENVELOPE TIMBRADO BRANCA - 26X 36 CM.	UNID	5000
20	IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL A4 OFFSET 75G	UNID	5000
21	IMPRESSÃO PAPEL ADESIVO - TAM A4, PAPEL 75G.	UNID	500
22	LEQUES 4 X 4 CORES TAM. 22 X 23 CM COR COLORIDO	UND	500
23	PLACA DE INAGUAÇÃO EM AÇO COM GRAVAÇÃO A LASER EM AÇO INOX 60X81	UNID	5
24	PLAQUETAS DE PATRIMÔNIO IMPRESSA COM NUMERAÇÃO BATIDA E DOIS FUROS (SEQUENCIA A SER ESCOLHIDA) DIMENSÕES 5X2CM	UNID	5000

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDDADE
1	ADESIVO PARA ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO - 110 X 30CM. COLORIDO	M2	100
2	ADESIVO PERFURADO P/ ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO - M 110 X 30CM. COLORIDO	M2	30
3	ADESIVO PERSONALIZADO	M2	60
4	ADESIVO DE VINIL 0,08 MONOMÉRICO, SEM IMPRESSÃO, RECORTADA LETRAS OU DESENHOS NO PLOTTER 160CM	M2	200
5	ADESIVO PLOTADO, REFLETIVO	M2	200
6	ADESIVO 4 X 0 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORTE ESPECIAL, ADESIVO VINIL AUTOMOTIVO 0,08 MONIMERICICO	M2	300
7	ADESIVO PERFURADO PARA PORTA DE VIDRO	M2	200
8	AGENDA PERSONALIZADA EM CAPA DURA-CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL- 196 FOLHAS- 140 X 207 MM- FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSSET 70G/M2	UNID	600
9	BANNER COLORIDO - 1,20 X 0,80CM, ACABAMENTO COM BASTÃO. COLORIDO	UND	400
10	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE EM LONA COLORIDA	M2	400
11	Camisas em Malha PP - com 96% em Poliéster - 4% elastano com gramatura de 220, com sublimação para eventos e programas da secretaria	UNIDADE	1500
12	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO 6,0 X 4,0CM.	UNID	100
13	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO 5,8 X 2,2 CM.	UNID	100
14	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO DE 4,7 X 1,8CM.	UNID	100
15	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO, 3,8 X 1,4CM	UNID	80
16	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO, 1,0 X 2,5	UNID	90

17	CAPAS DE PROCESSO DE PAGAMENTO PAPEL 75G, 1X0 COR, TAM 31 X 46CM	UND	5000
18	CARTAZ – 29,7 X 42 CM- PAPEL OFFSET 180 GR	UNID	1000
19	CARTAZ – 29,7 X 42 CM- PAPEL OFFSET 120 GR	UNID	40
20	CARTEIRINHA GRAMATURA 180, PAPEL SULFITE, IMPRESSÃO 4X4, FORMATO 15 X 45CM, COM 02 DOBRAS. 10,00 M	UNID	1000
21	CARTEIRINHA IMPRESSÃO 1 X 1 COR, NO PAPEL CARTOLINA 180G, NAS DIMENSÕES 11 X 15CM.	UNID	1000
22	CARTEIRINHA PAPEL CARTOLINA 180G, FORMATO 11 X 6 CM, COR 1 X 0	UNID	1000
23	CARTEIRINHA PAPEL SULFITE 120G, FORMATO 17 X 10 CM, COR 1 X 0	UNID	1000
24	CARTEIRINHA PLASTICA IMPRESSÃO EM TINTA VINÍLICA, 1 X 0, COM LOGO DO MUNICÍPIO, TAMANHO 7,5CM DE LARGURA E 10,5 DE ALTURA, (VER MODELO NA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR).	UNID	1000
25	CERTIFICADO PAPEL COUCHÊ BRILHO, GRAMATURA 180G, FORMATO 32 X 22 CM, COR 4 X 0.	UNID	1000
26	CERTIFICADO PAPEL COUCHÊ BRILHO, GRAMATURA 120G, FORMATO 32 X 22 CM, COR 4 X 0.	UNID	1000
27	CERTIFICADO PEQUENO PAPEL COUCHÊ BRILHO, GRAMATURA 120G, FORMATO 15 X 21 CM, COR 4 X 0.	UNID	1000
28	ENVELOPE TIMBRADO BRANCA – 11,5X 23CM.	UNID	1000
29	ENVELOPE TIMBRADO BRANCA – 26X 36 CM.	UNID	10000
30	FOLDER INSTITUCIONAL 2X2, CORES, PAPEL COUCHÊ, 10G, TAM 16X 24 CM, TAM A4, 2 DOBRAS. F/V.	UNID	500
31	FOLDER INSTITUCIONAL 4X4, CORES, PAPEL COUCHÊ, 10G, TAM 16X 24 CM, TAM A4, 2 DOBRAS. F/V.	UNID	500
32	IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL A4 OFFSET 75G	UNID	50000
33	IMPRESSÃO PAPEL ADESIVO – TAM A4, PAPEL 75G.	UNID	1000
34	LEQUES 4 X 4 CORES TAM. 22 X 23 CM COR COLORIDO	UND	1000
35	PLACA DE INAGUAÇÃO EM AÇO COM GRAVAÇÃO A LASER EM AÇO INOX 60X81	UNID	10
36	SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA- ALÇA CAMISETA – 20 X 30 CM-BAIXA DENSIDADE	unid	10000
37	SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA- ALÇA CAMISETA – 20 X 40 CM-BAIXA DENSIDADE	unid	10000
38	SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA- ALÇA CAMISETA – 10 X 15 CM	unid	10000
39	SQUEEZE COM ARTE PERSONALIZADA 500 ML- ESPECIFICAÇÃO CONFECCIONADO POLIETILENO VIRGEM (ATÓXICO) E FLEXÍVEL, TAMPA COM EXCELENTE SISTEMA DE VEDAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO EM SILK POLICROMIA	unid	1500

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDDADE
1	ADESIVO PARA ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO – 110 X 30CM. COLORIDO	M2	80
2	ADESIVO PERFURADO P/ ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO –M 110 X 30CM. COLORIDO	M2	80
3	ADESIVO PERSONALIZADO	M2	80
4	ADESIVO DE VINIL 0,08 MONOMÉRICO, SEM IMPRESSÃO, RECORTADA LETRAS OU DESENHOS NO PLOTTER 160CM	M2	80
5	ADESIVO PLOTADO, REFLETIVO	M2	80
6	ADESIVO 4 X 0 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORTE ESPECIAL, ADESIVO VINIL AUTOMOTIVO 0,08 MONIMERIC	M2	60
7	ADESIVO PERFURADO PARA PORTA DE VIDRO	M2	80
8	AGENDA PERSONALIZADA EM CAPA DURA-CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL- 196 FOLHAS- 140 X 207 MM- FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSSET 70G/M2	UNID	100
9	BANNER COLORIDO – 1,20 X 0,80CM, ACABAMENTO COM BASTÃO. COLORIDO	UND	100
10	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE EM LONA COLORIDA	M2	100



167

11	Camisas em Malha PP – com 96% em Poliéster – 4% elastano com gramatura de 220, com sublimação para eventos e programas da secretaria	UNIDADE	1500
12	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO 6,0 X 4,0CM.	UNID	30
13	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO 5,8 X 2,2 CM.	UNID	30
14	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO DE 4,7 X 1,8CM.	UNID	30
15	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO, 3,8 X 1,4CM	UNID	30
16	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO, 1,0 X 2,5	UNID	30
17	CAPAS DE PROCESSO DE PAGAMENTO PAPEL 75G, 1X0 COR, TAM 31 X 46CM	UND	5000
18	CARTAZ – 29,7 X 42 CM- PAPEL OFFSET 180 GR	UNID	500
19	CARTAZ – 29,7 X 42 CM- PAPEL OFFSET 120 GR	UNID	500
20	CERTIFICADO PAPEL COUCHÊ BRILHO, GRAMATURA 180G, FORMATO 32 X 22 CM, COR 4 X 0.	UNID	500
21	CERTIFICADO PAPEL COUCHÊ BRILHO, GRAMATURA 120G, FORMATO 32 X 22 CM, COR 4 X 0.	UNID	500
22	CERTIFICADO PEQUENO PAPEL COUCHÊ BRILHO, GRAMATURA 120G, FORMATO 15 X 21 CM, COR 4 X 0.	UNID	500
23	CRACHÁ PVC IMPRESSÃO DIGITAL 4X1, PRENDEDOR JACAREZINHO, COM SERVIÇO DE FOTOGRAFIA NOS DEPARTAMENTOS INDICADOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.	UNID	200
24	CRACHÁ CARTÃO DUPLEX 350 G, 11 X 14 CM, 4 X 1, FURADO.	UNID	200
25	CRACHÁ COLORIDO C/ CORDÃO LISO, COR AZUL- TAM 4,9X7, 9CM EM PVC, COM SUPORTE E CORDÃO.	UNID	1000
26	ENVELOPE TIMBRADO BRANCA – 11,5X 23CM.	UNID	5000
27	ENVELOPE TIMBRADO BRANCA – 26X 36 CM.	UNID	5000
28	FOLDER INSTITUCIONAL 2X2, CORES, PAPEL COUCHÊ, 10G, TAM 16X 24 CM, TAM A4, 2 DOBRAS. F/V.	UNID	1000
29	FOLDER INSTITUCIONAL 4X4, CORES, PAPEL COUCHÊ, 10G, TAM 16X 24 CM, TAM A4, 2 DOBRAS. F/V.	UNID	1000
30	IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL A4 OFFSET 75G	UNID	5000
31	IMPRESSÃO PAPEL ADESIVO – TAM A4, PAPEL 75G.	UNID	500
32	LEQUES 4 X 4 CORES TAM. 22 X 23 CM COR COLORIDO	UND	500
33	PLACA DE INAGUAÇÃO EM AÇO COM GRAVAÇÃO A LASER EM AÇO INOX 60X81	UNID	5
34	SQUEEZE COM ARTE PERSONALIZADA 500 ML- ESPECIFICAÇÃO CONFECCIONADO POLIETILENO VIRGEM (ATÓXICO) E FLEXÍVEL, TAMPA COM EXCELENTE SISTEMA DE VEDAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO EM SILK POLICROMIA	unid	1000

**6. QUANTITATIVOS PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

LOTE 01									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEC. SAÚDE	SEC. EDU.	SEC. ASS.	SEC. ADM	QTD. TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ADESIVO PARA ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO – 110 X 30CM. COLORIDO	M2	150	100	80	50	380	R\$ 35,75	R\$ 13.585,00
2	ADESIVO PERFURADO P/ ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO –M 110 X 30CM. COLORIDO	M2	100	30	80	-	210	R\$ 43,33	R\$ 9.099,30
3	ADESIVO PERSONALIZADO	M2	100	60	80	100	340	R\$ 108,33	R\$ 36.832,20
4	ADESIVO DE VINIL 0,08 MONOMÉRICO, SEM IMPRESSÃO, RECORTADA LETRAS OU DESENHOS NO PLOTTER 160CM	M2	100	200	80	100	480	R\$ 162,50	R\$ 78.000,00
5	ADESIVO PLOTADO, REFLETIVO	M2	100	200	80	100	480	R\$ 159,50	R\$ 76.560,00
6	ADESIVO 4 X 0 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORTE ESPECIAL, ADESIVO VINIL AUTOMOTIVO 0,08 MONIMERICO	M2	100	300	60	30	490	R\$ 108,33	R\$ 53.081,70
7	ADESIVO PERFURADO PARA PORTA DE VIDRO	M2	100	200	80	100	480	R\$ 162,50	R\$ 78.000,00

VALOR DO LOTE		R\$ 345.158,20 (trezentos e quarenta e cinco mil e cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos)							
LOTE 02									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEC. SAÚDE	SEC. EDU.	SEC. ASS.	SEC. ADM	QTD. TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA PERSONALIZADA EM CAPA DURA-CONFEÇÃO, IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL- 196 FOLHAS- 140 X 207 MM- FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSSET 70G/M2	UND	300	600	100	-	1000	R\$ 54,17	R\$ 54.170,00
VALOR DO LOTE		R\$ 54.170,00 (cinquenta e quatro mil e cento e setenta reais)							
LOTE 03									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEC. SAÚDE	SEC. EDU.	SEC. ASS.	SEC. ADM	QTD. TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ALVARÁ SANITÁRIO PARA FUNCIONAMENTOTAM 16X24CM, PAPEL AP 180G. COR BRANCO	UND.	150	-	-	-	150	R\$ 3,25	R\$ 487,50
2	ANEXO 3º. PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS, TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	120	-	-	-	120	R\$ 16,25	R\$ 1.950,00
3	ATESTADO MÉDICO TAM 22X16, PAPEL AP 75G COR BRANCO	BLOCOS C/100	180	-	-	-	180	R\$ 10,83	R\$ 1.949,40
VALOR DO LOTE		R\$ 4.386,90 (quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)							
LOTE 04									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEC. SAÚDE	SEC. EDU.	SEC. ASS.	SEC. ADM	QTD. TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	BANNER COLORIDO – 1,20 X 0,80CM, ACABAMENTO COM BASTÃO. COLORIDO	UND.	180	400	100	50	730	R\$ 104,00	R\$ 75.920,00
2	BANNER EM LONA 2,00 X 3,00 MT, ACABAMENTO/ILHOES COR COLORIDO	UND.	110	-	-	-	110	R\$ 650,00	R\$ 71.500,00
3	BANNER EM LONA COLORIDA – 2,00 X 3,00CM, ACABAMENTO COM ILHÕES. COLORIDO	UND.	115	-	-	-	115	R\$ 650,00	R\$ 74.750,00
4	BANNER PLANO DE CONTIGÊNCIA 60 CM X 80 CM. COLORIDO	UND.	80	-	-	-	80	R\$ 52,00	R\$ 4.160,00
5	BANNER EM LONA 1,20 X 0,80 CM, ACABAMENTO C/BASTÃO. COR COLORIDO	UND.	80	-	-	-	80	R\$ 104,00	R\$ 8.320,00
6	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE EM LONA COLORIDA	M2	150	400	100	-	650	R\$ 108,33	R\$ 70.414,50
VALOR DO LOTE		R\$ 305.064,50 (trezentos e cinco mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)							
LOTE 05									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEC. SAÚDE	SEC. EDU.	SEC. ASS.	SEC. ADM	QTD. TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	BOLETIM DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DA TUBERCULOSEF/V, TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	100	-	-	-	100	R\$ 16,25	R\$ 1.625,00
2	BOLETIM DE REGISTRO DE DOSES APLICADAS PARA O APIWEB, TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	KITS	100	-	-	-	100	R\$ 16,25	R\$ 1.625,00

169

<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 3.250,00</b> (três mil e duzentos e cinquenta reais)
----------------------	---

**LOTE 06**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEC. SAÚDE	SEC. EDU.	SEC. ASS.	SEC. ADM	QTD. TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Camisas em Malha PP – com 96% em Poliéster – 4% elastano com gramtura de 220, com sublimação para eventos e programas da secretaria	UNDADE	500	1500	1500	200	3700	R\$ 32,50	R\$ 120.250,00

<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 120.250,00</b> (cento e vinte mil e duzentos e cinquenta reais)
----------------------	--

**LOTE 07**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEC. SAÚDE	SEC. EDU.	SEC. ASS.	SEC. ADM	QTD. TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO 6,0 X 4,0CM.	UND	90	100	30	20	240	R\$ 108,33	R\$ 25.999,20
2	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO 5,8 X 2,2 CM.	UND	95	100	30	20	245	R\$ 86,67	R\$ 21.234,15
3	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO DE 4,7 X 1,8CM.	UND	100	100	30	20	250	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00
4	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO, 3,8 X 1,4CM	UND	105	90	30	20	245	R\$ 54,17	R\$ 13.271,65
5	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO, 1,0 X 2,5	UND	110	90	30	20	250	R\$ 48,75	R\$ 12.187,50

<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 88.942,50</b> (oitenta e oito mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
----------------------	---

**LOTE 08**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEC. SAÚDE	SEC. EDU.	SEC. ASS.	SEC. ADM	QTD. TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CAPAS DE PROCESSO DE PAGAMENTO PAPEL 75G, 1X0 COR, TAM 31 X 46CM	UND.	3000	5000	5000	10000	23000	R\$ 1,63	R\$ 37.490,00
2	CARTAZ – 29,7 X 42 CM- PAPEL OFFSET 180 GR	UND	1000	1000	500	-	2500	R\$ 6,50	R\$ 16.250,00
3	CARTAZ – 29,7 X 42 CM- PAPEL OFFSET 120 GR	UND	350	40	500	-	890	R\$ 5,42	R\$ 4.823,80

<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 58.563,80</b> (cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)
----------------------	---

**LOTE 09**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEC. SAÚDE	SEC. EDU.	SEC. ASS.	SEC. ADM	QTD. TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CARTEIRINHA GRAMATURA 180, PAPEL SULFITE, IMPRESSÃO 4X4, FORMATO 15 X 45CM, COM 02 DOBRAS. 10,00 M	UND	700	1000	-	-	1700	R\$ 2,17	R\$ 3.689,00
2	CARTEIRINHA IMPRESSÃO 1 X 1 COR, NO PAPEL CARTOLINA 180G, NAS DIMENSÕES 11 X 15CM.	UND	700	1000	-	-	1700	R\$ 2,17	R\$ 3.689,00
3	CARTEIRINHA PAPEL CARTOLINA 180G, FORMATO 11 X 6 CM, COR 1 X 0	UND	700	1000	-	-	1700	R\$ 2,17	R\$ 3.689,00
4	CARTEIRINHA PAPEL SULFITE 120G, FORMATO 17 X 10 CM, COR 1 X 0	UND	700	1000	-	-	1700	R\$ 2,17	R\$ 3.689,00

170

5	CARTEIRINHA PLASTICA IMPRESSÃO EM TINTA VINÍLICA, 1 X 0, COM LOGO DO MUNICÍPIO, TAMANHO 7,5CM DE LARGURA E 10,5 DE ALTURA, (VER MODELO NA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR).	UND	700	1000	-	-	1700	R\$ 2,17	R\$ 3.689,00
6	CARTÃO ATEND. BOLSA FAMÍLIATAM 8X22 CM PAPEL 180G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	500	-	-	-	500	R\$ 1,08	R\$ 540,00
7	CARTÃO CONTROLE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA (COR VERDE) TAM 16,5X24 CM PAPEL 180G. COR BRANCO	UND.	1000	-	-	-	1000	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00
8	CARTÃO DA CRIANÇA MENINA (ROSA) TAM 22X48 CM PAPEL 180G. COR-ROSA	UND.	700	-	-	-	700	R\$ 2,17	R\$ 1.519,00
9	CARTÃO DA CRIANÇA MENINO (VERDE) TAM 22X48 CM PAPEL 180G. COR- AZUL	UND	700	-	-	-	700	R\$ 2,17	R\$ 1.519,00
10	CARTÃO DE SAÚDE - NÚCLEO FAMILIAR PAPEL 40 KGTAM 33X16 CM. COR BRANCO	UND.	2000	-	-	-	2000	R\$ 2,17	R\$ 4.340,00
11	CARTÃO DE SAÚDE (PACS) TAM. 16X12CM. PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	800	-	-	-	800	R\$ 10,83	R\$ 8.664,00
12	CARTÃO DE VACINAÇÃO (ESCOLAR. ADULTO, IDOSO) PAPEL 40 KGTAM 33X16 CM. COR BRANCO.	UND.	800	-	-	-	800	R\$ 2,17	R\$ 1.736,00
13	CARTÃO IMUNIZAÇÃO DO IDOSO PAPEL 40 KGTAM 33X16 CM. COR BRANCO	UND.	800	-	-	-	800	R\$ 2,17	R\$ 1.736,00
14	CARTAZ TAM A4, COUCHÊ, 90G COM BRILHO. DIVERSAS CORES.	UND	350	-	-	-	350	R\$ 5,42	R\$ 1.897,00
15	CARTAZ TAM A4. DIV. CORES, COUCHÊ, COM BRILHO.	UND	1500	-	-	-	1500	R\$ 3,25	R\$ 4.875,00
16	CADERNETA DE INSULINATAM 8X22, PAPEL 180G. COR BRANCO	UND.	900	-	-	-	900	R\$ 3,25	R\$ 2.925,00
17	CARDENETA GESTANTE	UNI.	1500	-	-	-	1500	R\$ 27,08	R\$ 40.620,00

**VALOR DO LOTE**

**R\$ 90.446,00** (noventa mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)

**LOTE 10**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEC. SAÚDE	SEC. EDU.	SEC. ASS.	SEC. ADM	QTD. TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CERTIFICADO PAPEL COUCHÊ BRILHO, GRAMATURA 180G, FORMATO 32 X 22 CM, COR 4 X 0.	UND	800	1000	500	50	2350	R\$ 8,67	R\$ 20.374,50
2	CERTIFICADO PAPEL COUCHÊ BRILHO, GRAMATURA 120G, FORMATO 32 X 22 CM, COR 4 X 0.	UND	700	1000	500	50	2250	R\$ 8,67	R\$ 19.507,50
3	CERTIFICADO PEQUENO PAPEL COUCHÊ BRILHO, GRAMATURA 120G, FORMATO 15 X 21 CM, COR 4 X 0.	UND	700	1000	500	50	2250	R\$ 5,42	R\$ 12.195,00
4	CHECKLIST PASSAGEM DE PLANTÃO TAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	100	-	-	-	100	R\$ 16,25	R\$ 1.625,00
5	CONSOLIDAÇÃO DE PRODUÇÃO TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50

6	CONSOLIDAÇÃO MENSAL DA SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 162,50	R\$ 24.375,00
7	CONTINUAÇÃO TAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCO.	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
8	CONTROLE DE ESTOQUE – TAM A4, PAPEL 75G BRANCO.	UND	250	-	-	-	250	R\$ 16,25	R\$ 4.062,50
9	CONVITE – 15 X 21 CM – COUCHÊ 12º GR	UND	800	-	-	-	800	R\$ 5,42	R\$ 4.336,00
10	CONVITE TAM A4, PAPEL -180G COR BRANCO	UND	800	-	-	-	800	R\$ 8,67	R\$ 6.936,00
11	CÓPIA PRONTUÁRIO TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 100.724,00</b> (cem mil e setecentos e vinte e quatro reais)							

**LOTE 11**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEC. SAÚDE	SEC. EDU.	SEC. ASS.	SEC. ADM	QTD. TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CRACHÁ PVC IMPRESSÃO DIGITAL 4X1, PRENDEDOR JACAREZINHO, COM SERVIÇO DE FOTOGRAFIA NOS DEPARTAMENTOS INDICADOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.	UND	150	-	200	-	350	R\$ 32,50	R\$ 11.375,00
2	CRACHÁ CARTÃO DUPLEX 350 G, 11 X 14 CM, 4 X 1, FURADO.	UND	150	-	200	-	350	R\$ 2,17	R\$ 759,50
3	CRACHÁ COLORIDO C/ CORDÃO LISO, COR AZUL- TAM 4,9X7, 9CM EM PVC, COM SUPORTE E CORDÃO.	UND	600	-	1000	-	1600	R\$ 27,08	R\$ 43.328,00
<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 55.462,50</b> (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)							

**LOTE 12**

<b>VALOR DO LOTE</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEC. SAÚDE	SEC. EDU.	SEC. ASS.	SEC. ADM	QTD. TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	DADOS PACIENTE F/V, TAM 22X32CM, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
2	DECLARAÇÃO MÉDICO TAM 22X16CM, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 10,83	R\$ 1.624,50
3	DECLARAÇÃO SERVIÇO SOCIAL TAM 22X16, PAPEL 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 10,83	R\$ 1.624,50
4	ENCAMINHAMENTO SERVIÇO SOCIAL TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 8.124,00</b> (oito mil e cento e vinte e quatro reais)							

**LOTE 13**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEC. SAÚDE	SEC. EDU.	SEC. ASS.	SEC. ADM	QTD. TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ENTREVISTA P/AVALIAÇÃO SOCIAL: LAQUEADURA TUBÁRIA, TAM A4, PAPEL AP 63G. COR BRANCO.	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
2	ENVELOPE P/PRONTUÁRIO FAMÍLIA (PACS) 37X47CM. COR BRANCO. COR BRANCO	UND.	1000	-	-	-	1000	R\$ 4,33	R\$ 4.330,00
3	ENVELOPE TIMBRADO BRANCO – 11,5X 23CM.	UND	1000	1000	5000	1000	8000	R\$ 3,25	R\$ 26.000,00
4	ENVELOPE TIMBRADO BRANCO – 26X 36 CM.	UND	1000	10000	5000	5000	21000	R\$ 4,33	R\$ 90.930,00

VALOR DO LOTE		R\$ 123.697,50 (cento e vinte e três mil e seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)							
LOTE 14									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEC. SAÚDE	SEC. EDU.	SEC. ASS.	SEC. ADM	QTD. TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	E-SUS CADASTRO DOMICILIAR (PACS)F/V, TAM. A4. PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
2	E-SUS CADASTRO INDIVIDUAL (PACS)F/V, TAM. A4. PAPEL 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
3	E-SUS CADASTRO INDIVIDUAL F/VTAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
4	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL F/V, TAM A4, PAPEL AP 63G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
5	E-SUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVAF/V TAM. A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
VALOR DO LOTE		R\$ 12.187,50 (doze mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)							
LOTE 15									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEC. SAÚDE	SEC. EDU.	SEC. ASS.	SEC. ADM	QTD. TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	EXAME PARA LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
2	FICHA CADASTRO GESTANTE F/V, TAM A4, PAPEL AP 63G COR BRANCO	UND.	150	-	-	-	150	R\$ 1,08	R\$ 162,00
3	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE HANSEIASE, TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
4	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL TAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
5	FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO (CRIANÇA) TAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
6	FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO (DIABÉTICO) TAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
7	FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO (GESTANTE) TAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
8	FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO (HIPERTENSO) TAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
9	FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO HIPERTENSÃO E DIABETES MELITUS F/VTAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
10	FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO RISCO SAÚDE GESTANTE F/VTAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
11	FICHA DE EVOLUÇÃO TERAPÉUTICA TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO + PRONTUÁRIO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
12	FICHA DE EVOLUÇÃO TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
13	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ÓBITO E FETAL TAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50

14	FICHA DE PROCEDIMENTOS F/V, TAM. A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
15	FICHA DE REFERÊNCIA - ATENÇÃO BÁSICA TAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCO.	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
16	FICHA DE REFERÊNCIA 3 VIAS, TAM 22X32CM, PAPEL AP 63G. TRÊS CORES: BRANCO. ROSA E VERDE.	BLOCOS C/100	2000	-	-	-	2000	R\$ 19,50	R\$ 39.000,00
17	FICHA DE REFERÊNCIA 3 VIAS, TAM A4, PAPEL AP 63G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	800	-	-	-	800	R\$ 19,50	R\$ 15.600,00
18	FICHA DE REFERÊNCIA TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	800	-	-	-	800	R\$ 19,50	R\$ 15.600,00
19	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO F/V TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
20	FICHA DE TRATAMENTO DENTÁRIO 1 TAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
21	FICHA DE VACINAÇÃO TAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
22	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL (PACS) TAM. 16X12CM PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	200	-	-	-	200	R\$ 16,25	R\$ 3.250,00
23	FICHA INFORMAÇÃO DESPACHO (GABINETE SECRETARIA) PAPEL 750, TAM. 22X16 CM. COR BRANCO	BLOCOS C/100	100	-	-	-	100	R\$ 16,25	R\$ 1.625,00
24	FICHA PERINATAL SUSF/V, TAM A4, PAPEL AP 63G COR BRANCO. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
25	FICHA REFERÊNCIA ODONTOLÓGICA 3 VIAS, TAM A4 PAPEL AP 63G E SB 63G COR. BRANCO.	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 19,50	R\$ 2.925,00

**VALOR DO LOTE**

**R\$ 122.037,00** (cento e vinte e dois mil e trinta e sete reais)

**LOTE 16**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEC. SAÚDE	SEC. EDU.	SEC. ASS.	SEC. ADM	QTD. TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	FOLDER INSTITUCIONAL 2X2, CORES, PAPEL COUCHÊ, 10G, TAM 16X 24 CM, TAM A4, 2 DOBRAS. F/V.	UND	800	500	1000	-	2300	R\$ 2,17	R\$ 4.991,00
2	FOLDER INSTITUCIONAL 4X4, CORES, PAPEL COUCHÊ, 10G, TAM 16X 24 CM, TAM A4, 2 DOBRAS. F/V.	UND	800	500	1000	-	2300	R\$ 3,25	R\$ 7.475,00
3	FOLDERS 4 X 4 CORES PAPEL COUCHÊ 10G, TAM A4, 2 DOBRAS. COR COLORIDO	UND.	800	-	-	-	800	R\$ 2,17	R\$ 1.736,00

**VALOR DO LOTE**

**R\$ 14.202,00** (quatorze mil e duzentos e dois reais)

**LOTE 17**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEC. SAÚDE	SEC. EDU.	SEC. ASS.	SEC. ADM	QTD. TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	FORMULÁRIO AUTORIZAÇÃO COMBUSTÍVEL 2 VIAS PAPEL 750, TAM. 22X16 CM. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 10,83	R\$ 1.624,50
2	FORMULÁRIO BPA-C TAM A4, PAPEL AP 63G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,33	R\$ 2.449,50
3	FORMULÁRIO BPA-ITAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,33	R\$ 2.449,50
4	FORMULÁRIO ORDEM DE COMPRAS 2 VIAS PAPEL 750, TAM. 22X16 CM. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,33	R\$ 2.449,50
5	FORMULÁRIOS DE CAMPO E DE LABORATÓRIO TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,33	R\$ 2.449,50

*[Handwritten signatures and marks]*

174

6	FREQUÊNCIA DE CAMPO DOS AGENTES DE COMBATE E ENDEMIAS TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,33	R\$ 2.449,50
7	GPS DE ENFERMAGEM PROCEDIMENTOS F/V, TAM A4, PAPEL AP 63G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,33	R\$ 2.449,50
8	GPS TAM 16X22 CM, PAPEL 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,33	R\$ 2.449,50
<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 18.771,00</b> (dezoito mil e setecentos e setenta e um reais)							

**LOTE 18**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEC. SAÚDE	SEC. EDU.	SEC. ASS.	SEC. ADM	QTD. TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL A4 OFFSET 75G	UND	2000	50000	5000	5000	62000	R\$ 3,25	R\$ 201.500,00
2	IMPRESSÃO EM PLÁSTICO ADESIVO- TAM A4, PAPEL 75G. BRANCO	UND	1000	-	-	-	1000	R\$ 6,83	R\$ 6.830,00
3	IMPRESSÃO PAPEL ADESIVO – TAM A4, PAPEL 75G.	UND	1000	1000	500	500	3000	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 227.830,00</b> (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e trinta reais)							

**LOTE 19**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEC. SAÚDE	SEC. EDU.	SEC. ASS.	SEC. ADM	QTD. TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	LEQUES 4 X 4 CORES TAM. 22 X 23 CM COR COLORIDO	UND.	1000	1000	500	500	3000	R\$ 4,33	R\$ 12.990,00
<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 12.990,00</b> (doze mil e novecentos e noventa e reais)							

**LOTE 20**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEC. SAÚDE	SEC. EDU.	SEC. ASS.	SEC. ADM	QTD. TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	MAPA ATENDIMENTO DIÁRIO TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO.	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
2	MAPA ATENDIMENTO DIÁRIO TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
3	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO (PACIENTE) TAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
4	MAPA MENSAL VIG. NUTRICIONAL ADM. DE SUPLEMENTOS TAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
5	MONITORAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
6	MONITORAÇÃO DE DOENÇAS DIARRÉICAS TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
7	NOTIFICAÇÃO COVID-19	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
8	NOTIFICAÇÃO DENGUE	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
9	NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA TERMO DE DENÚNCIA, TAM A4, PAPEL AP 63G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	800	-	-	-	800	R\$ 3,25	R\$ 2.600,00

*[Handwritten signatures and scribbles]*



10	PLANILHA CONTROLE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ALIMENTOS (DTA) TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
11	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA TAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
12	PLANILHA DE ÓBITOS 3 ATAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO.	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
13	PROGRAMA DE CONTROLE DAS LEISHMANIOSES - INQUÉRITO CANINO: REGISTRO DA COLETATAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
14	PROGRAMA DE CONTROLE FEBRE AMARELA E DO DENGUE, TAM A4, PAPEL AP 75G	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
15	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD - ANTIVETORIAL TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
16	PLAQUETAS DE PATRIMÔNIO IMPRESSA COM NUMERAÇÃO BATIDA E DOIS FUROS (SEQUENCIA A SER ESCOLHIDA) DIMENSÕES 5X2CM	UND	2000	-	-	5000	7000	R\$ 16,25	R\$ 113.750,00
17	PRONT. ATEND. PRÉ-HOSPITALARTAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	800	-	-	-	800	R\$ 16,25	R\$ 13.000,00
18	RECEITUÁRIO AZULTAM 8X22CM, PAPEL SB 75G. COR: AZUL	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 21,67	R\$ 3.250,50
19	RECEITUÁRIO COMUMTAM 22X16CM, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	800	-	-	-	800	R\$ 10,83	R\$ 8.664,00
20	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL TAM 22X16CM, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
21	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 2 VÍAS. TAM. 16X24CM. PAPEL AP 63G E PAPEL JORNAL. DUAS CORES. BRANCO E ROSA.	BLOCOS C/100	800	-	-	-	800	R\$ 13,00	R\$ 10.400,00
22	RECEITUÁRIO TAM 22X16CM, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 10,83	R\$ 1.624,50
23	REGISTRO DE AÇÕES (RAAS) 12 PROCEDIMENTOS, TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
24	REGISTRO DE AÇÕES (RAAS) 03 PROCEDIMENTOS, TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
25	REGISTRO DE AÇÕES (RAAS) 03 PROCEDIMENTOS, TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
26	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, F/V TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
27	RELAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS 2 VIAS (EPIDEMIOLOGIA) TAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
28	RELATÓRIO MENSAL DO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE NA ATENÇÃO BÁSICA. TAM. A4, PAPEL AP 75G COR BRANCO.	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
29	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO (ÚTERO) F/V, TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO + ORDEM DE LÂMINA	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
30	REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50

*[Handwritten signatures and marks]*

31	REQUISIÇÃO/SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
32	RESULTADO DE EXAMES (RESULTADO TESTE RÁPIDO)TAM 22X16 CM, PAPEL 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
33	RESUMO DO RECONHECIMENTO CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE – PCFADTAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
34	SIS PRENATAL (ACOMPANHAMENTO)TAM A4, PAPEL AP 63G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
35	SISAN – ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOF/V, TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO.	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
36	SISAN – CONGÊNITA F/VTAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
37	SISAN – DOENÇAS EXANTEMÁTICAS: SARAMPO, 2-RUBÉOLATAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
38	SISAN – GESTANTE HIV TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
39	SISAN – HANSENÍASEF/V, TAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
40	SISAN – INTOXICAÇÃO EXÓGENA F/V, TAM A4, PAPEL AP 75G COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
41	SISAN – LEISHMANIOSE VISCERAL F/VTAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
42	SISAN – SÍFILIS EM GESTANTE F/VTAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
43	SISAN - TUBERCULOSETAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
44	SISTEMA MONIT. PRÉ NATAL TAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCO.	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
45	SISTEMATIZAÇÃO DA ASSITÊNCIA DE ENFERMAGEM, F/V. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
46	SUNAN – NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL F/VTAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
47	TABELA TESTE RÁPIDO TAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
48	TERMO DE CONSENTIMENTO LAQUEADURATAM A4, PAPEL AP 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
49	TROCA DE PLANTÃO TAM A4, PAPEL 75G. COR BRANCO	BLOCOS C/100	150	-	-	-	150	R\$ 16,25	R\$ 2.437,50
<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 255.176,50</b> (duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos)							
<b>LOTE 21</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEC. SAÚDE	SEC. EDU.	SEC. ASS.	SEC. ADM	QTD. TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA- ALÇA CAMISETA – 20 X 30 CM- BAIXA DENSIDADE	UND	700	10000	-	-	10700	R\$ 1,63	R\$ 17.441,00
2	SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA- ALÇA CAMISETA – 20 X 40 CM- BAIXA DENSIDADE	UND	750	10000	-	-	10750	R\$ 2,17	R\$ 23.327,50

3	SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA- ALÇA CAMISETA - 10 X 15 CM	UND	800	10000	-	-	10800	R\$ 1,08	R\$ 11.664,00
<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 52.432,50</b> (cinquenta e dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)							
<b>LOTE 22</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEC. SAÚDE	SEC. EDU.	SEC. ASS.	SEC. ADM	QTD. TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	SQUEEZE COM ARTE PERSONALIZADA 500 ML- ESPECIFICAÇÃO CONFECCIONADO POLIETILENO VIRGEM (ATÓXICO) E FLEXÍVEL, TAMPAS COM EXCELENTE SISTEMA DE VEDAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO EM SILK POLICROMIA	UND	1000	1500	1000	-	3500	R\$ 8,68	R\$ 30.380,00
<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 30.380,00</b> (trinta mil e trezentos e oitenta reais)							
<b>LOTE 23</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEC. SAÚDE	SEC. EDU.	SEC. ASS.	SEC. ADM	QTD. TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	PANFLETOS 4 X 4 CORES, PAPEL COUCHÉ 115G, TAM 16 X 24 CM. COR COLORIDO.	UND.	800	-	-	-	800	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00
2	PAPEL OFÍCIO A4- TIMBRADO - TAM A4. COR BRANCO	UND	800	-	-	-	800	R\$ 6,50	R\$ 5.200,00
3	PAPEL TIMBRADO A4. COR BRANCO	UND	800	-	-	-	800	R\$ 2,17	R\$ 1.736,00
4	PASTA EM PAPEL TRIPLEX 250G PLASTIFICADA COM BOLSO COR BRANCO	UND	150	-	-	-	150	R\$ 5,42	R\$ 813,00
5	PLACA DE INAGUAÇÃO EM AÇO COM GRAVAÇÃO A LASER EM AÇO INOX 60X81	UND	20	10	5	5	40	R\$ 1.950,00	R\$ 78.000,00
6	PLACA TIPO IMÃ MAGNÉTICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO 60 CM X 25 CM. DIV. CORES	UND	300	-	-	-	300	R\$ 108,33	R\$ 32.499,00
7	PLANFETOS 4 X 4, PAPEL COUCHÉ 115G, TAM 16 X 24CM. DIVERSOS. CORES.	UND	800	-	-	-	800	R\$ 5,42	R\$ 4.336,00
8	PLANFETOS DIVERSOS 4 X 4. PAPEL COUCHÉ 115G, TAM 16 X 24CM. DIV. CORES	UND	800	-	-	-	800	R\$ 2,17	R\$ 1.736,00
9	PLANFETOS PARA CAMPANHA DE INFORMAÇÃO DE EVENTOS 4X4, PAPEL COUCHÉ 115G, TAM 16 X 24 CM. CORES DIVERSAS	UND	1000	-	-	-	1000	R\$ 2,17	R\$ 2.170,00
<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 127.530,00</b> (cento e vinte e sete mil e quinhentos e trinta e reais)							

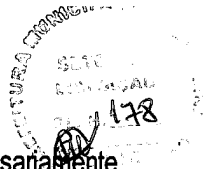
## 7. REFERENCIAL DE PREÇOS

7.1. Os preços de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços anexas a este termo de referência. O valor global está estimado em **R\$ 2.231.776,40** (dois milhões e duzentos e trinta e um mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), viabilizadas para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto.

## 8. DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

8.1 - A entrega dos produtos licitados será de forma parcelada, deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da expedição da ordem de fornecimento enviada pela Secretaria Competente, no local determinado na mesma.

8.2 - A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou



deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

8.3 - Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

8.4 - O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 01 (um) dia útil, contados do recebimento.

8.5- Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Madalena, com domicílio na Rua Augusto Máximo Vieira, N°80 – Centro, Madalena/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.508.935/0001-37.

## 9. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

9.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de Dezembro de 2023, contados a partir da Nota de Empenho.

## 10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Madalena/CE, 04 de Maio de 2023.

**DIEGO ROCHA FONSECA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE/ÓRGÃO GERENCIADOR

**CRISPIANO BARROS UCHOA**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**JOSÉ EURINALDO VIEIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**MARA MARILIA ALVES DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA**  
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023- PE – SRP – PMM

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	(conforme anexo I do edital)					
VALOR TOTAL: R\$ ____ (EM ALGARISMO E POR EXTENSO).						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_ (EM ALGARISMO E POR EXTENSO).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

Telefone: (celular, fax, e-mail)

Representante Legal: (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e domicílio) Banco, Agência e nº da conta.

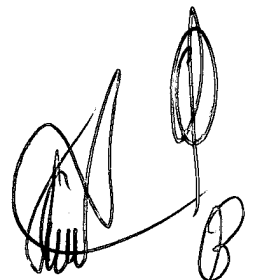
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

(cidade)(UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Identificação do Representante Legal

(nome e cargo)

Assinatura





**ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES**

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

Ao (A)

Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Madalena

PREGÃO ELETRÔNICO N°

**DECLARAÇÃO I**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Madalena, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... de .....

.....

**DECLARANTE**

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

Ao (A)

Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Madalena

PREGÃO ELETRÔNICO N°

**DECLARAÇÃO II**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Madalena, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... de .....

.....

**DECLARANTE**

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

Ao (A)

Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Madalena

PREGÃO ELETRÔNICO N°

**DECLARAÇÃO III**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Madalena, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar do presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), .... de ..... de .....

.....

DECLARANTE

**III.IV.) 4º Modelo de Declaração:**

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Madalena

PREGÃO ELETRÔNICO N°

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 3.2 do Edital)

A empresa ..... inscrita no CNPJ n°....., sediada (endereço completo) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF.....

**DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma, estando enquadrada como:

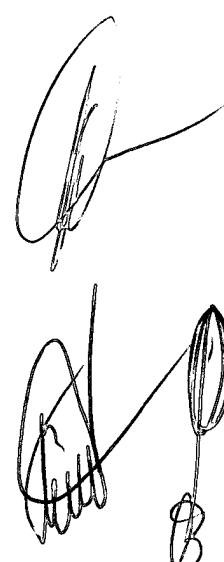
( ) MICRO EMPRESA

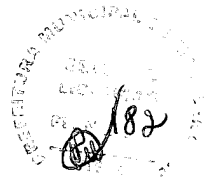
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... (UF), .... de ..... de .....

.....

DECLARANTE





**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023- PE – SRP – PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_\_  
VALIDADE: 12 (doze) meses contados da data de assinatura

Ao(s) \_\_ (\_\_) dia(s) do mês de \_\_\_ de 20.. (dois mil e .....), na sede da Secretaria de \_\_\_ do município de Madalena, **Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços**, o(a) Sr(a). ....., Secretário(a) de \_\_\_\_, (naturalidade), (estado civil), (Profissão), residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF com o nº \_\_\_\_\_ e CGF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (qualificação), (naturalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_, em consonância com o artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_/2023- PE – SRP – PMM**, e tendo homologado o processo supra citado, **RESOLVE** registrar os preços para **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, tendo sido os referidos preços os menores oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas, **por lote**, no certame acima enumerado. As empresas classificadas estão relacionadas e qualificadas no Anexo I desta Ata, que será também assinada pelos titulares ou representantes dessas empresas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto, o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXXXXXX**, o qual deu origem a esta Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços a ser firmada com todas as empresas classificadas no certame licitatório, terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos previstos na legislação.
- 2.2. Nos termos do artigo 15, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Madalena não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.
- 2.3. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratações do respectivo objeto, pelo órgão integrante do Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

- 4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXXXXXX**, e são os descritos no mapa de preços anexo à esta Ata.
- 4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXXXXXX**, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.
- 4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, observadas as condições de mercado, será o constante das propostas apresentadas do **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXXXXXX**, pelas empresas detentoras da presente Ata, podendo o mesmo ser objeto de negociação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS**



5.1. Os preços registrados poderão ser revistos na ocorrência dos seguintes casos:

- a) Fato do príncipe;
- b) Força maior;
- c) Caso fortuito;
- d) Fato imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis;
- e) Tabelamento oficial;
- f) Cotação de preço de mercado abaixo do preço registrado, devendo o órgão seguir os seguintes procedimentos:

5.2. O órgão convocará o primeiro colocado e negociará o seu preço com o objetivo de reduzi-lo ao valor do de mercado. Caso a empresa convocada se recuse a reduzir o preço para aquele valor, o órgão convocará os demais detentores do registro de preços, na ordem de classificação, para procederem ao mesmo.

5.3. Caso não haja a redução do preço, o órgão contratante cancelará o item do Sistema, e comunicará à Comissão de Licitação que tomará as devidas providências.

5.4. Caso haja a redução do preço, o órgão comunicará por escrito, à Comissão de Licitação.

5.5. Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

6.1. Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da presente Ata, é vedado qualquer reajuste de preços.

6.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado mediante o fornecimento do objeto contratual, e de conformidade com as Obrigações do Contratado e após a apresentação da respectiva documentação fiscal;

7.2. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal /Fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, diretamente pela Secretaria de Finanças/ Tesouraria do Município, através de crédito na Conta Corrente do fornecedor, exclusivamente no Banco do Brasil;

7.3. No ato do pagamento quando for o caso, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria do Município;

7.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

8.1. *Os fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados através da assinatura de instrumento contratual, quando o valor da quantidade a ser adquirido ultrapassar o valor da modalidade Convite e não se tratar de execução imediata integral, de conformidade com o art. 62, caput, e § 4º da Lei nº 8.666/93, ou da retirada de nota de empenho e da ordem de serviço pela detentora, nos demais casos.*

8.1.1. *A critério da administração poderá ser celebrado termo contratual, independentemente do valor a ser adquirido.*

8.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrente, esteja prevista para data posterior a do vencimento.

8.3. Se a qualidade da prestação dos produtos não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão Eletrônico que precedeu a presente Ata, os mesmos serão rejeitados, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. Cada entrega deverá ser efetuada mediante autorização do órgão requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o carimbo e assinatura do responsável.

8.5. **Formalizado o contrato, o contratado deverá disponibilizar o(s) produto(s) requisitado(s) em até 05 (cinco) dias úteis ao recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO.**

8.6. A entrega dos produtos acontecerá em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/Setor de Compras ou diretamente na secretaria contratante, pela especificidade do objeto em tela, nos quantitativos solicitados.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**9.1. O recebimento do objeto da presente ata se dará:**

**9.1.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

**9.1.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

**9.1.3.** O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega;

**9.1.4.** O material recusado que não for retirado pela contratada no prazo estabelecido será enviado à entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

**9.1.5.** A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

**9.1.6.** A contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;

**9.1.7.** Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;

**9.1.8.** Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

**9.1.9.** O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;

**9.2.** A fiscalização do contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesas, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

**9.3.** O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do município e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

**9.4.** A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo contrato;

**9.5.** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

**9.6.** O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

**10.1.** A execução do objeto da presente ata, será autorizada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Contratante, ou por quem aquele delegar competência.

**10.2.** A celebração de instrumentos contratuais, a emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela mesma autoridade acima mencionada, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** O reajuste, a revisão e o cancelamento de preços registrados, obedecerão o disposto nos itens abaixo:

**11.2.** Não será admitido reajuste de preços, sendo possível apenas os casos de revisão de preços mencionados neste edital e/ou seus anexos.

**11.2.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

11.3. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

**I - Por ato unilateral da ADMINISTRAÇÃO do município, quando:**

a. A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela ADMINISTRAÇÃO;

**II - Por ato unilateral do órgão integrante do Sistema de Registro de Preços, quando:**

a. A Detentora do registro não atender a convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão.

b. A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

c. A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registro de Preços se recusar a baixá-los;

f. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

**III - Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao ordenador de despesas da secretaria contratante, quando comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:**

a. Atraso superior à 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/ fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b. Não liberação, por parte do órgão contratante, de área, local ou objeto para fornecimento, nos prazos determinados;

c. Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento.

11.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item 11.3, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registro a partir da última publicação.

11.5. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

11.6. Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos casos de cancelamento de preço registrado, previstos nos incisos I e II, e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, do item 11.3; sendo o prazo para interposição, de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com o item 11.4 deste edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

12.2. A contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do produto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 12.1.

12.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do item 12.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso III do mesmo item.

12.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.5. As sanções previstas no item 12.1 e inciso III do item 12.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas/pessoa física que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

12.6. As sanções previstas nos incisos I e III do item 12.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas da Prefeitura Municipal de Madalena, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador para adesão, desde que devidamente comprovadas as vantagens e respeitadas no que couberem as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.982, de 23 de janeiro de 2013, na Lei nº 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 057 de 28 de maio de 2014.

13.1.1. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(a) fornecimento dos produtos/execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

13.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso deste, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do Registro que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

13.3. Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela

estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos/serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**13.4.** As contratações adicionais a que se refere ao subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**13.5.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**13.6.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição/execução ou contratação por órgão integrante da ata.

**13.7.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição/execução ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Fica eleito o foro do município de Madalena, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

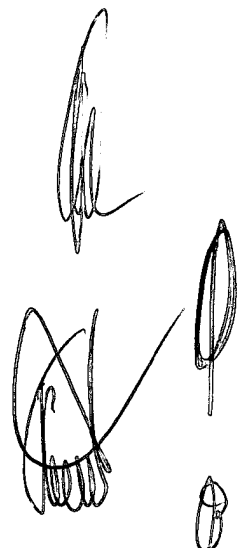
**14.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação que regeu o procedimento licitatório que deu origem a este instrumento. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

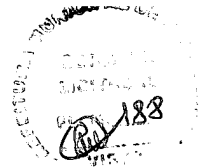
**Órgão Gestor do Registro de Preços:**

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA DE \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

**Empresas detentoras do Registro de Preços:**

\_\_\_\_\_  
Empresa:  
CNPJ:  
Nome do Representante:  
Cargo:  
CPF:





PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023- PE – SRP – PMM

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023 - PMM

**RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS**

04. SECRETARIA MUNICIPAL DA \_\_\_\_\_

SECRETÁRIO(A): \_\_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_/2023- PE – SRP – PMM

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2023 - PMM

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS**

**01. RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE: FAX:**

**REPRESENTANTE:**

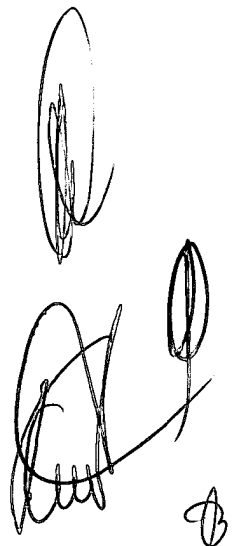
**RG:**

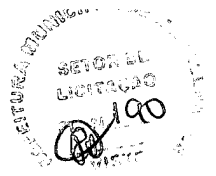
**CPF:**

**BANCO:**

**AGÊNCIA:**

**CONTA CORRENTE:**





PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023- PE – SRP – PMM

ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_/2023 - PMM

LOTE ___						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	(conforme anexo I do edital)					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____ (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)						



**ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2023 - PMM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023- PE – SRP – PMM**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023 - PMM**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MADALENA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE \_\_\_\_ COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O município de Madalena, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Rua Augusto Máximo Vieira, Nº 80, Bairro Centro, Madalena – Ceará, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ e CGF \_\_\_\_\_, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, Secretário(a) de \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) à Rua/Av. \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr<sup>(a)</sup>. \_\_\_\_\_ (Representante Legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **CONTRATO** oriundo de negociação comercial firmada através de Licitação, na modalidade **Pregão**, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, Nº \_\_\_\_/2023– PE – SRP - PMM, em conformidade com a **LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21.06.93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; - LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 - LEI Nº 10.520/02, DE 17/07/2002 - DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005 - DECRETO Nº 7.982, DE 23/01/2013 - DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019** e alterações posteriores, e demais normas pertinentes e, ainda, de conformidade com a homologação procedida pelo ordenador de despesas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL XXXXXXXXXXXXXXXXX**, no qual restou vencedora a contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

3.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ \_\_\_\_.(\_\_\_\_)**.

4.2. O valor do presente contrato não será objeto de reajuste.

4.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação o termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

5.1. A entrega dos produtos acontecerá no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/Setor de Compras, diretamente no almoxarifado Central

da Prefeitura Municipal de Madalena, em dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00h e de 14:00 às 16:00h, nos quantitativos solicitados.

**5.1.1.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

**5.2.** A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Ordenadora de Despesas;

**5.3.** Para os produtos do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal em nome da Secretaria de Educação com domicílio na Rua Maria Armênia Barbosa, 309 - Santa Terezinha, Madalena/Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.508.935/0001-37, CEP 63.860-000;

**5.4. QUANTO AO RECEBIMENTO:**

**5.4.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

**5.4.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

**5.4.3.** O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega;

**5.4.4.** O material recusado que não for retirado pela contratada no prazo estabelecido será enviado à entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

**5.4.5.** A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

**5.4.6.** A contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;

**5.4.7.** Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;

**5.4.8.** Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo, a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento;

**5.4.9.** O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;

**5.5.** A fiscalização do contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesas, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

**5.6.** O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do município e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

**5.7. A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo contrato;**

**5.8.** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

**5.9.** O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho em relação à prazo de entrega, validade e qualidade do produto;

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**6.1.** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão da ordem de compra ou aquisição;

**7.2.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;

- 7.3. Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;
- 7.4. Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.5. Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura e Recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada;
- 7.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e no edital de licitação que lhe deu origem;
- 8.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à contratante, a seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 8.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;
- 8.5. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário, decorrentes do presente contrato;
- 8.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 8.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;
- 8.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 8.9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;
- 8.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- 8.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

- 9.1. O pagamento será realizado mediante o fornecimento do objeto contratual, e de conformidade com as obrigações do contratado e após a apresentação da respectiva documentação fiscal;
- 9.2. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, diretamente pela Secretaria de Finanças/ Tesouraria do Município, através de crédito na Conta Corrente do fornecedor, exclusivamente no Banco do Brasil;

9.3. No ato do pagamento quando for o caso, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria do município;

9.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS**

10.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo:

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE _____			

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2. A contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto/serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 11.1.

11.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso III do mesmo item.

11.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do

SECRETARIA DE  
10/05  
R/S

pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**11.5.** As sanções previstas no **item 11.1 e inciso III do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

**11.6.** As sanções previstas nos **incisos I e III do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**11.7.** A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

**11.8.** As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

**12.1.** O contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

**12.2.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste contrato reconhecido pelas partes, os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**12.3.** Constituem motivos para a rescisão contratual:

**12.3.1.** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

**12.3.2.** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

**12.3.3.** A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados;

**12.3.4.** O atraso injustificado na entrega dos produtos;

**12.3.5.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**12.3.6.** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

**12.3.7.** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**12.3.8.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditivo da execução do contrato;

**12.3.9.** Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

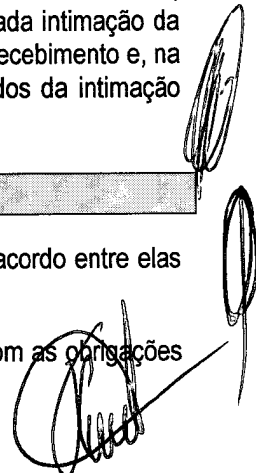
**12.4.** A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela contratada, assegurará à contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

**12.5.** Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Declaramas partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

**13.2.** Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações



por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

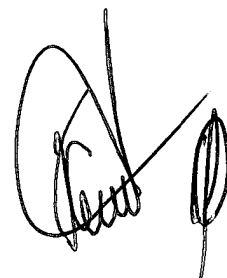
14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Madalena - CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Madalena - CE, .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)





ANEXO DO CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023- PE - SRP - PMM

EMPRESA VENCEDORA: \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____						